

**11ª VARA**  
**E D I T A L**  
**LEILÃO JUDICIAL**  
**Nº. EDI.0011.000018-2/2011**  
**I N T I M A Ç Ã O**  
**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

PROCESSO: **0015158-25.2007.4.05.8100** – CLASSE: **159**  
AUTOR: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
RÉU: MARCOS ROGÉRIO MACHADO DE MORAIS

**O Dr. DANILO FONTENELLE SAMPAIO, Juiz Federal da 11ª. Vara da Seção Judiciária do Ceará, na forma da lei, etc.**

**FAZ SABER**, a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do Processo de nº. **0015158-25.2007.4.05.8100** (nº. antigo **2007.81.00.015158-2**), Classe 159 – Pedido de Medidas Assecuratórias, em trâmite na 11ª Vara Federal do Ceará, foi determinada a **ALIENAÇÃO** em **LEILÃO JUDICIAL** dos bens constantes do subitem 9.1, nos termos do art. 120, §5º, do Código de Processo Penal, bem como a sua conseqüente substituição pelo valor arrecadado, que será depositado à disposição do Juízo. A licitação será realizada em dois leilões, e pelo maior lance oferecido, desde que não seja preço vil, ficando a cargo do Instituto Superbidjudicial (CNPJ nº 03.836.739/0001-26), localizado na Alameda Lorena, 800 – 1º. Andar, São Paulo/SP, tel.(11) 2824.6180 fax. (11) 2163-7801, e obedecerá às disposições seguintes:

#### **1. DATA E HORÁRIO**

**1.1. PRIMEIRA PRAÇA:** dia **09 de maio de 2011, às 14h00min (horário oficial de Brasília-DF)**, oportunidade na qual os bens serão vendidos, pelo maior lance, a partir do valor da avaliação;

**1.2. SEGUNDO LEILÃO:** dia **16 de maio de 2011, às 14h00min (horário oficial de Brasília-DF)**, onde se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 60% do valor da avaliação, cujo laudo se encontra à disposição dos interessados no site <http://www.superbidjudicial.com.br>.

**1.3. VISITAÇÃO** – Poderá ser programada a visitação dos bens através do telefone (11) 2824.6180.

**1.4. LEILOEIRO:** a Hasta Pública estará a cargo do(a) Leiloeiro(a)/Pregoeiro(a) Oficial Sr.(a.) Renato Moyses, registrado na Jucesp sob o nº 654;

## **2. LOCAL DAS PRAÇAS**

2.1. As praças serão realizadas na Alameda Lorena, 800 – 1º. Andar (auditório), São Paulo-SP, com posto avançado na sede da Justiça Federal do Ceará, na Rua João Carvalho, nº. 485, 6º andar, Aldeota, Fortaleza/Ce, tel. (85) 3266.5895, e por meio ELETRÔNICO através do site da rede Internet <http://www.superbidjudicial.com.br>, podendo ser oferecidos lances via Internet em igualdade de condições com o pregão físico, mediante a realização de um pré-cadastro no site; os interessados ainda poderão ver fotos e o laudo de avaliação através do site e esclarecer quaisquer dúvidas através do tel.(11) 0xx11-2824-6180. As Condições de Venda e Pagamento e todas as regras do leilão estão disponíveis no site.

## **3. CLIENTELA**

3.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas maiores e capazes, portando cédula de identidade (RG) e cartão de inscrição de pessoa física no Ministério da Fazenda (CPF), e pessoas jurídicas portando o cartão de inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ) e comprovação de que o proponente do lance seja representante legal da pessoa jurídica ou seu procurador, munido da respectiva procuração.

## **4. DOS LANCES**

4.1. Os lances serão verbais ou *on line*, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta.

## **5. DO PAGAMENTO**

5.1. No ato da arrematação será pago um sinal de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor oferecido pelo lote, e será realizado em moeda corrente do país, ou por meio de cheque de emissão do próprio licitante ou seu procurador.

5.2. Deverá o arrematante pagar, no ato da arrematação, o custo operacional no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24 do Decreto nº 21.981, de 19/10/1932).

5.3. Em caso de inobservância do disposto nos subitens anteriores, poderá a mercadoria voltar a ser apreendida no mesmo evento.

5.4. A complementação do pagamento será efetuada no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data da arrematação, sob pena de perda do sinal do lote, sem prejuízo das sanções previstas

na legislação específica, valendo quanto ao meio de realização do pagamento, as mesmas regras dispostas no subitem 5.1.

## **67. DA CARTA DE ARREMATACÃO**

6.1. A Carta de Arrematação e/ou Mandado de entrega será expedida em até 30 (trinta) dias a partir da data da praça e pagamento integral da arrematação à vista.

6.2. Para recebimento da Carta de Arrematação serão exigidos também a comprovação do pagamento do custo operacional de arrematação e o comprovante original do depósito do lance vencedor.

## **7. DA POSSE DEFINITIVA DO BEM ALIENADO**

7.1. O Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possa existir sobre ele anteriores à data do leilão conforme o disposto neste Edital (vide tópico Das Dívidas dos bens).

7.2. A garantia judicial de apossamento na arrematação de imóvel NÃO ACONTECERÁ caso haja posse de terceiro no imóvel por VÍNCULO JURÍDICO VÁLIDO (locação, empréstimo etc.) existente ANTES DA ALIENAÇÃO. Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, subrogando-se em todos os direitos do antigo proprietário. Por outro lado, em se tratando de VÍNCULO JURÍDICO INVÁLIDO (posse precária), existente antes ou depois da alienação e até a entrega da carta de arrematação, HAVERÁ GARANTIA JUDICIAL, a qual poderá se dar através ordem judicial para a imissão em posse.

7.3. A arrematação constará de auto, que será lavrado 24 (vinte e quatro) horas depois de realizado a alienação judicial.

7.4. Assinado o auto pelo Juiz, pelo escrivão, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável.

7.5. A arrematação poderá desfazer-se:

7.5.1. por vício de nulidade;

7.5.2. se não for pago o preço no prazo previsto no item 3;

7.5.3. quando o arrematante provar, nos três (3) dias seguintes, a existência de ônus real não mencionado no edital;

7.5.4. na hipótese do bem ser arrematado por preço vil, cuja análise caberá ao Juiz do feito.

## **8. DAS DÍVIDAS DO BEM**

8.1. Além do valor pago referente ao lance vencedor e do relativo ao custo operacional, não haverá mais nenhum outro a incidir, estando as operações de arrematação fora da área de incidência de tributos federais, estaduais ou municipais, bem como as operações de remessa das mesmas.

8.2. As dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias.

8.3. O arrematante de imóvel deverá no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data arrematação, dirigir-se a Secretaria de Finanças de Barueri/SP para efetuar o pagamento do ITBI. O pagamento efetuado após esse prazo poderá ter seu valor acrescentado de multa fixada pelo município.

## **9. DOS BENS:**

9.1. Os bens objetos da alienação judicial constituem os lotes descritos na relação abaixo:

**Lote 01: Imóvel localizado na Alameda Mar Adriático, nº. 175, Alphaville Plus, Barueri/SP, CEP 06471-002, constituído do Lote 05, Quadra 01, com 380,00 m<sup>2</sup> de área construída e 525,04 m<sup>2</sup> de área do terreno, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barueri/SP sob a matrícula de nº. 80251, livro nº. 2. Valor da Avaliação: R\$ 1.136.223,00 (Um milhão cento e trinta e seis mil e duzentos e vinte e três reais).  
Obs. Imóvel locado a Antônio Carlos Muneratti.**

**Lote 02: Imóvel localizado na Alameda das Hortências, Q. 16, Lote 17, Condomínio City Castelo, na cidade de Itu/SP, CEP 13.308-651, com 40,00m por 75,00m, totalizando 3.000,00m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Itu/SP sob a matrícula de nº. 12.047, livro nº. 02-registro geral. Valor da Avaliação: R\$ 508.020,00 (quinhentos e oito mil e vinte reais).**

9.2. Os bens aqui mencionados serão leiloados no estado e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

10.2. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dia útil na cidade em que se realiza o evento.

10.3. Até que se realize a praça, o presente Edital permanecerá afixado no átrio do prédio da Justiça Federal do Ceará, na Rua João Carvalho, nº. 485, Aldeota, Fortaleza/Ce, e no local em que se realizará a praça (item 2).

10.4. Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas pelo Instituto Superbidjudicial (CNPJ nº. 03.836.739/0001-26), localizado na Alameda Lorena, 800 – 1º. Andar, São Paulo/SP, tel. (11) 2824.6180, fax. (11) 2163-7801 e-mail: <http://www.superbidjudicial.com.br>.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, com prazo de 15 (quinze) dias e com esteio no art. 370 c/c art. 361 do CPP, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Federal.

**Endereço da 11ª. Vara: Rua João Carvalho, nº. 485, 6º. andar, Aldeota – CEP 60140-140. Expediente externo: 12 às 18 horas.**

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, em 3 de maio de 2011. Eu, \_\_\_\_\_, AGNOR DA SILVA C JUNIOR, Técnico Judiciário, o digitei.

**DANILO FONTENELLE SAMPAIO**  
Juiz Federal